



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.143 DE 16 DE MARÇO DE 2021

“Altera a Remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Saúde – PSF, na forma que menciona.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins de adequação ao disposto no artigo 9º-A da Lei Federal nº 11.350/2006, incluído pela Lei Federal nº 13.708/2018, fica alterada a remuneração dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Saúde – PSF, para o valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º. O anexo V da Lei Municipal nº 972/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V – REFERÊNCIAS SALARIAIS

...	...
REFERÊNCIA 9 A	R\$ 1.550,00
...	...

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 16 de março de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete